



Agência para a Energia

FUNCHAL
7 DE ABRIL DE 2017

ECO.AP - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ECEE-RAM - EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

PPEC 2017-2018



AGENDA

TEMA 1 – ENQUADRAMENTO

TEMA 2 – GESTORES LOCAIS DE ENERGIA

TEMA 3 – BARÓMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – PLANOS DE AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROGRAMA ECO.AP

PRINCIPAIS MEDIDAS

- Todas as Entidades da Administração Pública deverão nomear um Gestor Local de Energia (GLE);
- Desenvolvimento do Barómetro de Eficiência Energética destinado a comparar e a divulgar publicamente o desempenho energético dos serviços;
- Os ministérios deverão selecionar as entidades na sua dependência com consumos relevantes, tendo em vista a celebração dos Contratos de Gestão de Eficiência Energética;
- Para os restantes consumidores, não abrangidos pelos contratos de gestão de eficiência energética, devem ser elaborados planos de ação para a eficiência energética.

PROGRAMA ECO.AP

OBJETIVOS

- Promover o uso eficiente da energia na Administração Pública;
- Promover o mercado das Empresas de Serviços Energéticos no setor público e no setor privado em Portugal;
- Contribuir para alcançar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, reduzindo o consumo na Administração Pública em 30% até 2020.

AGENDA

TEMA 1 – ENQUADRAMENTO

TEMA 2 – GESTORES LOCAIS DE ENERGIA

TEMA 3 – BARÓMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – PLANOS DE AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROGRAMA ECO.AP

GESTOR LOCAL DE ENERGIA

- Existem presentemente cerca de 600 gestores locais de energia nomeados;
- O gestor local de energia é o interlocutor privilegiado para promover a adoção de medidas de eficiência energética nos edifícios e equipamentos públicos;
- Interage diretamente com o Barómetro de eficiência energética, reportando os consumos e características dos sistemas instalados, de modo a potenciar a implementação de medidas de eficiência energética;
- Foram desenvolvidas ações de formação, tendo as mesmas abrangidas perto de 200 gestores locais de energia.

AGENDA

TEMA 1 – ENQUADRAMENTO

TEMA 2 – GESTORES LOCAIS DE ENERGIA

TEMA 3 – BARÓMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – PLANOS DE AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROGRAMA ECO.AP

BARÓMETRO ECO.AP

- Ferramenta essencial para a agregação e caracterização dos consumidores de energia públicos;
- Essencial para a identificação dos edifícios e equipamentos adequados à celebração de contratos de gestão de eficiência energética;
- Ferramenta de gestão de energia, ao dispor dos Gestores locais de energia;
- Presentemente em fase de remodelação, em função da experiência adquirida nas duas edições anteriores.

"you can't manage what you don't measure"

Barómetro Eco.AP

[Página inicial](#) [Caracterização](#) [Consumos](#) [Medidas EE](#) [Resultados](#) [Análise Energia](#) [Análise Potência](#) [Contacto](#)

Objetivos Barómetro

[Login](#)
[Registo](#)



- Incentivar a eficiência energética na Administração Pública com o intuito de reduzir custos;
- Benchmarking dos consumos de energia dos edifícios da Administração Pública;
- Veicular o Estado como referência na gestão dos consumos energéticos;
- Identificação de oportunidades de melhoria com vista a melhorar o desempenho energético na Administração Pública.

Sobre

O Barómetro de Eficiência Energética da Administração Pública destina-se a comparar e a divulgar publicamente o desempenho energético dos serviços. Este, através de um mecanismo de avaliação e ranking de entidades, promove a competição entre as entidades públicas, comparando e divulgando publicamente o ranking de desempenho energético dos serviços e organismos da administração directa e indirecta do estado, através de uma bateria de indicadores.

[Saiba mais](#)

Legislação

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008;
- Portaria n.º 1316/2010;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011;
- Decreto-Lei n.º 29/2011.

[Saiba mais](#)

Questões ?

Que organismos da AP devem participar no Barómetro ECO.AP?

Devem participar no Barómetro Eco.AP todos os serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, bem como: empresas públicas, universidades, entidades públicas empresariais, fundações públicas, associações públicas, associações privadas com capital social maioritariamente público.

[Saiba mais](#)

Âmbito do Eco.AP

O Programa "Eco.AP", lançado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, tem o objetivo de obter um nível de eficiência energética na ordem dos 30% até 2020 nos organismos e serviços da Administração Pública e obter esta eficiência sem aumento da despesa pública permitindo ao mesmo tempo o estímulo da economia no sector das empresas de serviços energéticos.

Com vista a alcançar os objetivos propostos pelo eco.ap está em funcionamento o Barómetro de Eficiência Energética que se destina a comparar e divulgar o desempenho energético da Administração Pública. Este Barómetro, através de um mecanismo de avaliação e ranking de entidades, promove a competição entre as entidades públicas, comparando e divulgando publicamente o ranking de desempenho energético dos serviços e organismos da administração directa e indirecta do estado, através de uma bateria de indicadores de eficiência energética.

AGENDA

TEMA 1 – ENQUADRAMENTO

TEMA 2 – GESTORES LOCAIS DE ENERGIA

TEMA 3 – BARÓMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – PLANOS DE AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROGRAMA ECO.AP

CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

RCM n.º 2/2011, de 12 de janeiro

- Estabelece o programa Eco.AP

DL 29/2011, de 28 de fevereiro

- Estabelece os mecanismos de formação dos contratos de gestão de eficiência energética

Despacho Normativo nº 15/2012, de 3 de julho

- Implementa o Sistema de Qualificação das Empresas de Serviços Energéticos

RCM n.º 67/2012, de 9 de agosto

- Estabelece a figura dos Acordos de Implementação

Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro

- Publica o Caderno de Encargos tipo a usar no lançamento dos procedimentos

DL 68-A/2015, de 30 de abril

- Estabelece a aplicação do Eco.AP à administração local e regional

Resolução n.º 448/2015, de 4 de junho

- Lança o Programa Eco.AP na Região Autónoma da Madeira

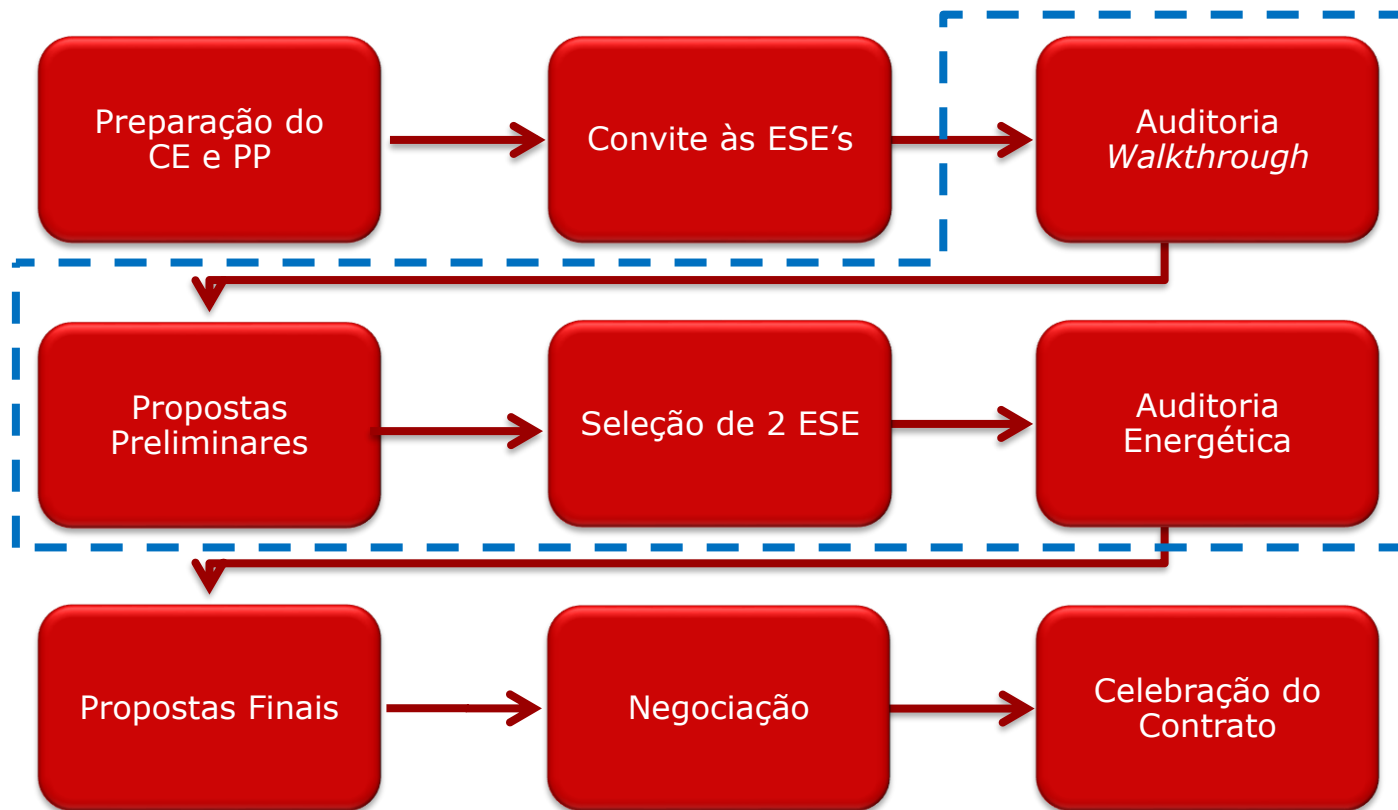
PROGRAMA ECO.AP

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Driver	Racional		
	Níveis	Cap. Técnica	Cap. Financeira
Segmentação do mercado em dois níveis de qualificação	Nível 1 Consumo \leq 3GWh (mín. 2 pessoas)	<ul style="list-style-type: none">• 2 PQ SCE• 1 Auditor energético	<ul style="list-style-type: none">• VN \geq 250.000 €• AF \geq 15%
	Nível 2 Consumo $>$ 3GWh (mín. 4 pessoas)	<ul style="list-style-type: none">• 2 PQ SCE (1 RECS)• 1 técnico CMVP• 1 técnico SGCIE• 1 Engenheiro ou Engenheiro Técnico	<ul style="list-style-type: none">• VN \geq 1.500.000 €• AF \geq 20%

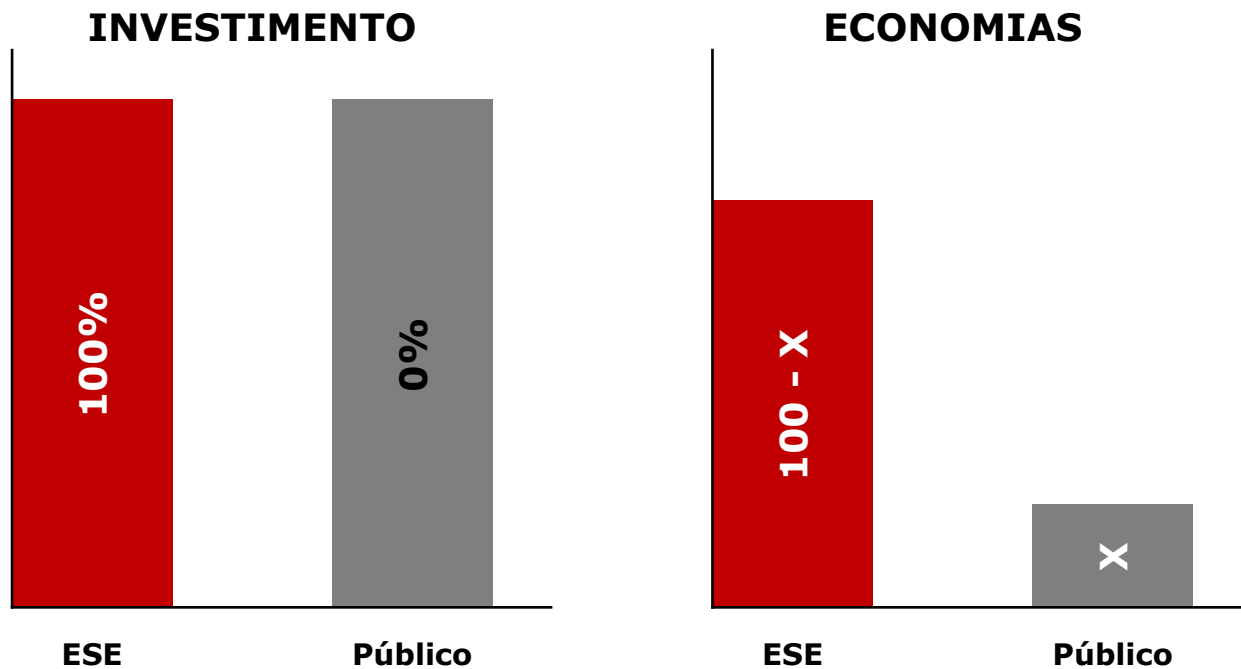
PROGRAMA ECO.AP

PROCEDIMENTO



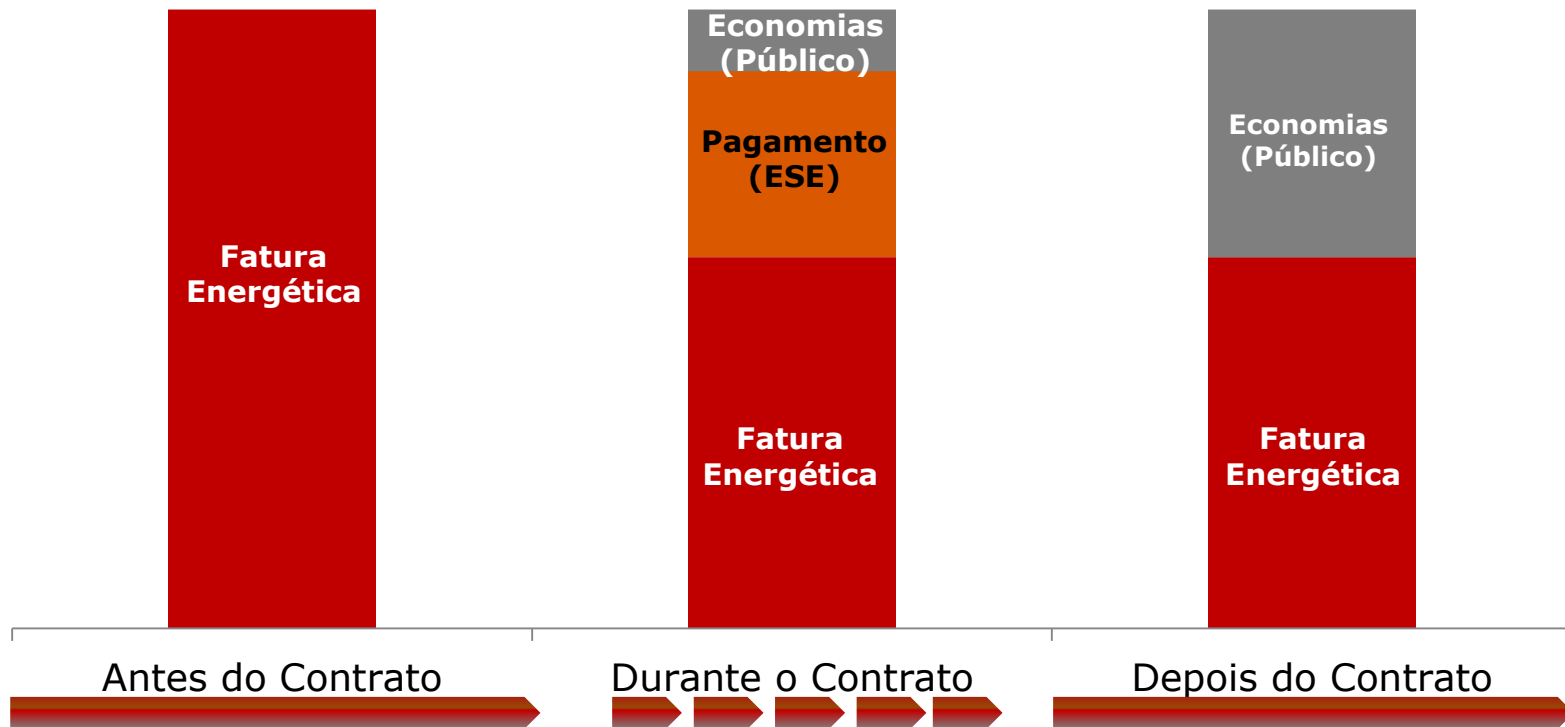
CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

MODELO DE NEGÓCIO



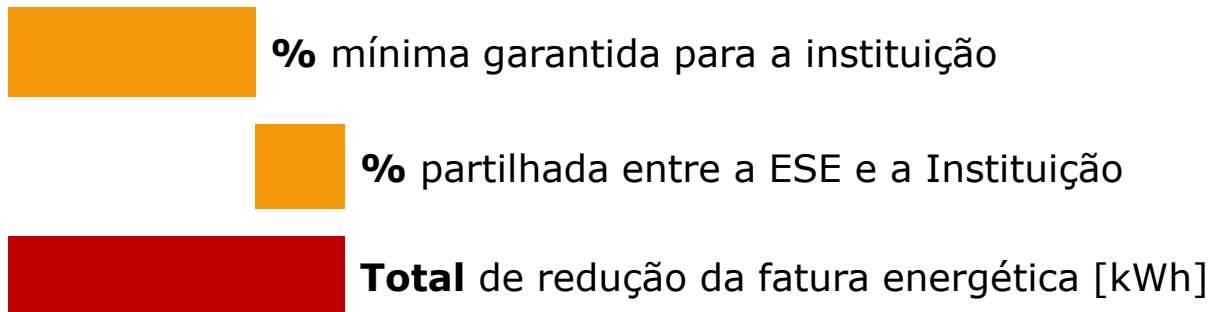
CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PARTILHA DE BENEFÍCIOS



CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PARTILHA DE BENEFÍCIOS



Poupanças
Contratualizadas

Poupanças não
Contratualizadas

AGENDA

TEMA 1 – ENQUADRAMENTO

TEMA 2 – GESTORES LOCAIS DE ENERGIA

TEMA 3 – BARÓMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – CONTRATOS DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TEMA 4 – PLANOS DE AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROGRAMA ECO.AP

PLANOS DE AÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Representam o compromisso da organização com as políticas públicas de promoção da eficiência energética;
- Baseados em processos de melhoria contínua, à semelhança dos estabelecidos na ISO 50001;
- Direcionados para edifícios ou equipamentos que não sejam adequados à celebração de contratos de gestão de eficiência energética, podendo basear-se maioritariamente na implementação de medidas de natureza comportamental, ou com baixos custos de investimento.



Agência para a Energia

Dinis Rodrigues
dinis.rodrigues@adene.pt

adene.pt

“Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de energia elétrica, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”

